

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 12 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 1971

EMENTA: - Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZEIROS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Fica aberto o Crédito Especial na $i\underline{m}$ portância de Cr\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZEIROS) para atender as despesas com a execução dos seguintes serviços:

- 3 reparos e adaptações na sala destinada ao Ga binete do Coordenador do Centro de Ciências Biológicas indicadas no processo nº 01866/71. 2.000,00

Art. 2º - A despesa correrá à conta do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de fevereiro de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário